



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0233/73

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita, de propriedade do senhor AUGUSTO PASTI, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas destinadas ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba:-

"ÁREA DE 1.040 m² - Inicia no sentido - Louveira - Itatiba pelo Estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 668 + 10, 89,00m no limite da faixa lado esquerdo, conforme, digo, confrontando com área remanescente; 82,00 m valo de divisa com José Steck e 20m para o córrego de divisa. Portanto a área apresenta um formato triangular.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal Nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações consignadas no orçamento de 1.973.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

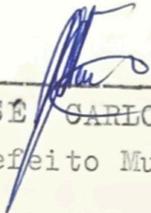


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0233/73.....Folha 2

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973



JOSE CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria
em data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -